



PROJETO DE LEI Nº 40119

ALTERA A LEI Nº835, DE 24 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO MIGRANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal,

LEI:

Art. 1º- Ficam alterados os artigos 1º e 7º, da Lei Municipal nº835/2009, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado, a instituir o Programa Vale-Feira, no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais, aos funcionários públicos municipais, efetivos e contratados, para serem utilizados na feira livre dos produtores rurais, produtores da agricultura familiar, produtores da agroindústria rural de pequeno porte, artesanato e trabalhos manuais em geral, cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

Art. 7º- O fornecimento do Vale-Feira no valor de R\$100,00 (cem reais) funcionará de acordo com regulamentação por Decreto, podendo ser substituído por depósito diretamente na folha de pagamento do funcionário em caso de extinção do Programa ou de redução dos produtores rurais, feirantes, a número inferior a 15 (quinze) produtores.

Art. 2º- Fica revogado o art. 5º da Lei Municipal nº835.

Art. 5º- Revogado.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 06 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	0351/2019
Data:	10/12/19 As 18:57:49
<i>Antônio de Jesus</i>	
Enviado	

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



Venda Nova do Imigrante, 06 de dezembro de 2019

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº

Senhor presidente e senhores vereadores,

O projeto ora apresentado, visa alterar a Lei Nº835/2009, que instituiu o vale feira, objetivando atender à solicitação do próprio Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, que tem se posicionado pela mudança no sistema de concessão do benefício aos servidores, já que muitos não residem e nem trabalham na sede do Município, o que torna difícil o acesso à feira livre.

Enquanto não se vislumbra uma solução plausível para a situação que se apresenta, estamos propondo mudanças na lei com a finalidade de torná-la mais flexível e passível de mudanças, porém, sem deixar de atender aos produtores e aos servidores públicos municipais.

Assim, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.


JOÃO PAULO SCHETINO MINETI
Prefeito Municipal